



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRIUNFO - RS

Este documento foi publicado no mural da
Câmara de vereadores em 18/07/2022
Permanecendo até

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO

Secretaria da câmara

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 006/2022

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através do art. 90, IV, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado com o art. 42 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Recesso Legislativo previsto no art.13, da Resolução nº 001/2010 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Triunfo);

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, do art. 54 da Lei 779/92;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido no período compreendido entre os dias 18 a 31 de julho turno único contínuo de 6 (seis) horas diárias para os servidores do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Triunfo.

Paragrafo único: O turno único a que se refere essa Resolução será cumprido no período das 8h (oito) horas às 14h horas (catorze), de segunda a sexta-feira.

Art. 2º Nos dias de convocação para sessões extraordinárias, o horário de expediente será aquele estabelecido para cada cargo e função.



Estado do Rio Grande do Sul


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO

Art. 3º Cessado o turno único, os servidores retomarão ao cumprimento da jornada de trabalho estabelecida em Lei para seus respectivos cargos.

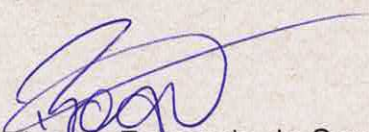
Art. 4º Fica revogada a Resolução.001/2022.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE TRIUNFO, EM 15 DE JULHO DE 2022.


Ver^a. Marizete c. de Freitas Vaz
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se:


Ver. Ricardo Fernando de Souza
SECRETÁRIO